



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

- Leitura em Sessão.

- Cópia aos Edis.

- As comissões.

Ibiúna, 24/05/2022

Presidente

Ibiúna, 20 de maio de 2022.

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 042/2022.

Senhor Presidente:

Redigimos o presente, com a finalidade de encaminhar a Vossa Excelência, para análise e aprovação desta Egrégia Casa de Leis, o projeto de lei nº 043, de 20 de maio de 2022, que "**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2022 E A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

O projeto faz-se necessário, tendo em vista que a administração recebeu Emenda Parlamentar Estadual da Deputada Valeria Bolsonaro, no valor de **R\$ 70.000,00** (setenta mil reais) para compra de equipamentos a serem utilizados no Serviço de Atendimento das pessoas em situação de rua, trabalho vinculado ao CREAS.

O projeto contempla ainda a abertura de Crédito para fazer frente a contrapartida, no valor de **R\$ 34.494,12** (trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e doze centavos)

Os recursos para a abertura dos créditos serão provenientes de:

I - ANULAÇÃO PARCIAL, nos termos do inciso III, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 34.494,12 (trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e doze centavos).

II - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, nos termos do inciso II, § 1º, c.c. § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), através do recebimento de Emenda Parlamentar Estadual de nº 2020.093.17264.

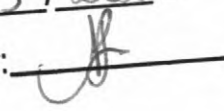
Ante ao que foi exposto no Projeto de Lei em questão, estamos convictos de que os Senhores Vereadores darão a atenção necessária para a sua aprovação, por ser medida de inteira Justiça.

Atenciosamente,


Paulo Kenji Sasaki
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Ibiúna

Data: 23/05/2022

Recebido por: 

A Sua Excelência o Senhor

PAULO CESAR DIAS DE MORAES

~~SECRETARIA ADMINISTRATIVA~~

~~DESA~~ PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

Projeto de Lei nº 186

Recebido em 23 de 05 de 2022

Prazo Venc. em de de

Recebido por 



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 02 DE 06 DE 2022

PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

186
PROJETO LEI Nº 042.
DE 20 DE MAIO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2022 E A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PAULO KENJI SASAKI, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de IBIÚNA, Estado de São Paulo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os anexos II e III relativos as metas e programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para os exercícios de 2022/2025, conforme Lei Municipal nº 2.466/2021 de 19/11/2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, Lei Municipal nº 2.409/21 de 03/08/2021, os seguintes programas governamentais, projetos e atividades incluídos por esta Lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 2.465/21, de 19/11/2021, nos termos previstos nos incisos I e II do art. 41 da Lei nº 4.320/64, **CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL**, no valor de **R\$ 104.494,12** (cento e quatro mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e doze centavos), para reforço e criação das seguintes dotações orçamentárias:

02.13 - Secretaria Municipal de Promoção Social

02.13.06 - Fundo Municipal de Assistência Social

Ficha	Unidade Orç.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor R\$
505	02.13.06	08.244.4001.2076	4.4.90.52	1.510	34.494,12
728	02.13.06	08.244.4001.2076	4.4.90.52	2.500	70.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ABERTO					104.494,12

Art. 3º - Para cobertura dos créditos adicionais suplementar e especial, aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

I - ANULAÇÃO PARCIAL, nos termos do inciso III, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 34.494,12 (trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e doze centavos), da seguinte ficha de despesa:

4



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Estado de São Paulo

02.13 - Secretaria Municipal de Promoção Social

02.13.06 - Fundo Municipal de Assistência Social

Ficha	Unidade Orç.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor R\$
494	02.13.06	08.244.4001.2076	3.1.90.11	5.500	34.494,12
SUB-TOTAL DOS RECURSOS					34.494,12

II - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, nos termos do inciso II, § 1º, c.c. § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) referente a Emenda Parlamentar de nº **2020.093.17264**, Estadual.

				Fonte de Recurso	Valor R\$
Excesso de arrecadação				2.110	
Ficha	24.29.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS		70.000,00
	24.29.99		Outras Transferências dos Estados - Principal		
147	24.29.99.01		REPASSE DE EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL		
SUB-TOTAL DOS RECURSOS					70.000,00
TOTAL DOS RECURSOS					104.494,12

Art. 4º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, por tratar-se de despesas a serem realizadas com recursos do Estado.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBIÚNA, AOS 20 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.**

PAULO KENJI SASAKI
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 186 de 2022 de autoria do Chefe do Executivo foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 23 de maio de 2022, e conforme despacho do Sr. Presidente foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 24 de maio de 2022, e disponibilizado no site da Câmara.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 186 de 2022 encontra-se à disposição das comissões para exararem parecer conforme despacho do Sr. Presidente.

Ibiúna, 25 de maio de 2022.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário do Processo Legislativo

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL



Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 20 de maio de 2022 o Projeto de Lei nº. 184 de 2022 que "Disciplina a proteção, supressão, transplante e poda de espécimes vegetais nativos isolados de porte arbóreo no Município da Estância Turística de Ibiúna e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 23 de maio de 2022 o Projeto de Lei nº. 186 de 2022 que "Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2022 e a abertura de créditos adicionais suplementar e especial ao orçamento de 2022 e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 02 de junho de 2022 o Projeto de Lei nº. 188 de 2022 que "Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2022 e a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2022 e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 02 de junho de 2022 o Projeto de Lei nº. 189 de 2022 que "Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2022 e a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2022 e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 06 de junho de 2022 o Projeto de Lei nº. 190 de 2022 que "Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2022 e a abertura de créditos adicionais suplementar e especial ao orçamento de 2022 e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 06 de junho de 2022 o Projeto de Lei nº. 192 de 2022 que "Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2022 e a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2022 e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou na presente data o Projeto de Lei nº. 194 de 2022 que "Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2022 e a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2022 e dá outras providências.";

Considerando a necessária autorização legislativa para adequar a Lei nº. 2218 de 15 de maio de 2019 que "Dispõe sobre regras para supressão, transplante ou poda de espécimes vegetais no Município da Estância Turística de Ibiúna e dá outras providências.", que apesar do

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
06 DE JUNHO DE 2022
EM CONFORMIDADE COM O
PRESIDENTE
1º SECRETÁRIO



aparente progresso alcançado na gestão passada, essa lei apresenta muitos problemas de coerência e aplicabilidade, pois a proteção das árvores isoladas exóticas garantida pela legislação municipal uma grande incoerência, pois espécimes exóticos em área rural não são protegidos por nenhuma legislação Estadual ou Federal;

Considerando a necessária autorização legislativa autorização para abertura no orçamento programa do exercício de 2022 de créditos adicionais suplementar e especial no valor total de R\$ 104.494,12, sendo para a dotação da Secretaria Municipal de Promoção Social – Fundo Municipal de Assistência Social da ficha 505 da unidade orçamentária 02.13.06, funcional programática 08.244.4001.2076, natureza de despesa 4.4.90.52, destinação recurso 1.510 - R\$ 34.494,12 e para a ficha 728 da unidade orçamentária 02.13.06, funcional programática 08.244.4001.2076, natureza de despesa 4.4.90.52, destinação recurso 2.500 - R\$ 70.000,00, sendo a origem dos recursos provenientes de anulação parcial no valor de R\$ 34.494,12 da Secretaria Municipal de Promoção Social – Fundo Municipal de Assistência Social, ficha 494 da unidade orçamentária 02.13.06, funcional programática 08.244.4001.2076, natureza de despesa 3.1.90.11, destinação recurso 5.500; e de excesso arrecadação no valor de R\$ 70.000,00 da ficha 147 – 24.29.00 Outras Transferências dos Estados, 24.29.99 Outras Transferências dos Estados Principal, 24.29.99.01 – Repasse de Emenda Parlamentar Estadual nº. 2020.093.17264, sendo a aprovação necessária para que a Prefeitura de Ibiúna utilize os recursos para fazer frente a compra de equipamentos a serem utilizados no Serviço de Atendimento das Pessoas em situação de rua, trabalho vinculado ao CREAS, provenientes do repasse de Emenda Parlamentar Estadual e a contrapartida do município de Ibiúna;

Considerando a necessária autorização legislativa autorização para abertura no orçamento programa do exercício de 2022 de crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 655.333,32 para a dotação da Secretaria Municipal de Saúde – Hospital Municipal de Ibiúna – Manutenção do Hospital Municipal da ficha 331 da unidade orçamentária 02.10.03, funcional programática 10.302.1002.2019, natureza de despesa 4.4.90.52, destinação recurso 1.310 - R\$ 375.333,32 e para a ficha 332 da unidade orçamentária 02.10.03, funcional programática 10.302.1002.2019, natureza de despesa 4.4.90.52, destinação recurso 2.310 - R\$ 280.000,00, sendo a origem dos recursos provenientes de anulação parcial no valor de R\$ 375.333,32 da Secretaria Municipal de Saúde – Atenção Básica, ficha 256 da unidade orçamentária 02.10.02, funcional programática 10.301.1001.2018, natureza da despesa 3.3.90.39, destinação recurso 5.300; e de excesso arrecadação no valor de R\$ 280.000,00 Outras Transferências dos Estados– Repasse de Emendas Parlamentares Estaduais nºs. 2022.065.34269 e 2022.086.35084, sendo a aprovação necessária para que a Prefeitura de Ibiúna utilize os recursos para a aquisição de ambulâncias para o Hospital Municipal de Ibiúna, provenientes do repasse de Emendas Parlamentares Estaduais, com a contrapartida do município;

Considerando a necessária autorização legislativa para abertura no orçamento programa do exercício de 2022 de créditos adicionais



suplementar e especial no valor total de R\$ 836.994,94, sendo para a dotação da Secretaria Municipal de Agricultura – Agricultura e Abastecimento – Manutenção dos Serviços Administrativos da unidade orçamentária 02.08.01, funcional programática 20.605.7012.2003, natureza de despesa 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, destinação recurso 2.100 – R\$ 100.000,00; e para dotação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – Serviços Municipais – Iluminação Pública – Manutenção da ficha 618 da unidade orçamentária 02.15.01, funcional programática 15.451.5002.2039, natureza de despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ, destinação recurso 1.110 – R\$ 36.994,94; e ficha xxx da unidade orçamentária 02.15.01, funcional programática 15.452.5002.2039, natureza de despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PL, destinação recurso 2.100 – R\$ 700.000,00; sendo a origem dos recursos provenientes de anulação parcial no valor de R\$ 36.994,94 da dotação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – Serviços Municipais – Iluminação Pública – Ampliação, da ficha 581 da unidade orçamentária 02.15.01, funcional programática 15.451.5002.1024, natureza de despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ, destinação recurso 1.110 – R\$ 36.994,94; e o valor de R\$ 800.000,00 de excesso de arrecadação de Outras Transferências Recursos dos Estados – Outras Transferências Recurso do Estado – Principal, da conta receita ficha 181 – 24.29.99.01.07 Convênio para Iluminação Pública – Manutenção - fonte de recurso 2.100 – R\$ 700.000,00; e ficha 182 – 24.29.99.01.08 Convênio para Aquisição de Veículo para Agricultura - fonte de recurso 2.100 – R\$ 100.000,00, através do Termo de Convênio nº. 101716/2022 celebrado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional, e Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, sendo a aprovação necessária para que a Prefeitura de Ibiúna atenda as requisições das Secretarias Municipais para aquisição de veículos, e para contratação de empresa especializada em manutenção de iluminação pública, através de recursos de convênios com o Governo do Estado de São Paulo;

Considerando a necessária autorização legislativa para abertura no orçamento programa do exercício de 2022 de créditos adicionais suplementar e especial no valor total de R\$ 836.994,94, sendo para a dotação da Secretaria Municipal de Agricultura – Agricultura e Abastecimento – Manutenção dos Serviços Administrativos da unidade orçamentária 02.08.01, funcional programática 20.605.7012.2003, natureza de despesa 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, destinação recurso 2.100 – R\$ 100.000,00; e para dotação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – Serviços Municipais – Iluminação Pública – Manutenção da ficha 618 da unidade orçamentária 02.15.01, funcional programática 15.451.5002.2039, natureza de despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ, destinação recurso 1.110 – R\$ 36.994,94; e ficha xxx da unidade orçamentária 02.15.01, funcional programática 15.452.5002.2039, natureza de despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PL, destinação recurso 2.100 – R\$ 700.000,00; sendo a origem



D. 09

dos recursos provenientes de anulação parcial no valor de R\$ 36.994,94 da dotação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – Serviços Municipais – Iluminação Pública – Ampliação, da ficha 581 da unidade orçamentária 02.15.01, funcional programática 15.451.5002.1024, natureza de despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ, destinação recurso 1.110 – R\$ 36.994,94; e o valor de R\$ 800.000,00 de excesso de arrecadação de Outras Transferências Recursos dos Estados – Outras Transferências Recurso do Estado – Principal, da conta receita ficha 181 – 24.29.99.01.07 Convênio para Iluminação Pública – Manutenção - fonte de recurso 2.100 – R\$ 700.000,00; e ficha 182 – 24.29.99.01.08 Convênio para Aquisição de Veículo para Agricultura - fonte de recurso 2.100 – R\$ 100.000,00, através do Termo de Convênio nº. 101716/2022, celebrado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional, e Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, sendo a aprovação necessária para que a Prefeitura de Ibiúna atenda as requisições das Secretarias Municipais para aquisição de veículos, e para contratação de empresa especializada em manutenção de iluminação pública, através de recursos de convênios com o Governo do Estado de São Paulo;

Considerando a necessária autorização legislativa para abertura de crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 798.917,59 para reforço da dotação 02 - Poder Executivo, 02.10 – Secretaria Municipal de Saúde, 10.302.1002.2019 – Manutenção do Hospital Municipal, ficha 704, unidade orçamentária 02.10.03, funcional programática 10.302.1002.2019, natureza de despesa 4.4.90.51 – Obras e Instalações, destinação recurso 5.110, sendo a origem dos recursos para abertura do crédito adicional suplementar provenientes de excesso de arrecadação no valor total de R\$ 798.917,59 da conta receita ficha 180 – 17.19.99.00 Outras Transferências de Recursos da União, 17.19.99.01 – Transferência da União – Bônus Assinatura Petróleo, fonte de recurso 5.100, sendo a aprovação necessária para que a Prefeitura de Ibiúna possa utilizar recursos recebidos do pré-sal, Lei nº. 13.885/2019, visando atender as despesas de reforma, adaptações e adequações necessárias no Hospital Municipal de Ibiúna;

Considerando a necessária autorização legislativa para abertura no orçamento programa do exercício de 2022 de crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 4.699.030,86, para reforço da dotação da Secretaria Municipal de Obras – Obras e Engenharia – Pavimentação de Vias Urbanas, da ficha 541 da unidade orçamentária 02.14.01, funcional programática 15.451.5001.1011, natureza de despesa 4.4.90.51 – Obras e Instalações, fonte de recursos F 01 – R\$ 584.464,58; e para a ficha 542 da unidade orçamentária 02.14.01, funcional programática 15.451.5001.1011, natureza de despesa 4.4.90.51 – Obras e Instalações, fonte de recursos F 02 – R\$ 3.500.000,00; e também reforço da dotação da Secretaria Municipal de Obras – Obras e Engenharia – Pavimentação de Vias Rurais, da ficha 543 da unidade orçamentária 02.14.01, funcional programática 15.451.5001.1012,

D. 09



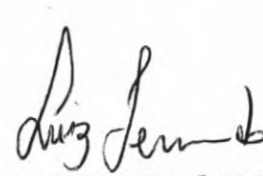
natureza de despesa 4.4.90.51 – Obras e Instalações, fonte de recursos F 01 – R\$ 614.566,28; sendo a origem dos recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor total de R\$ 4.699.030,86, sendo o valor de R\$ 1.199.030,86 de Receitas Correntes – Transferências Correntes – Transferências da União, Cota Parte FPM, e o valor de R\$ 3.500.000,00 de Receitas de Capital – Transferência de Recursos do Estado - Outras Transferências Recursos Estado – Convênio Estadual para Obras de Pavimentação referente ao Termo de Convênio nº. 101839/2022 firmado com o Governo do Estado de São Paulo através da Secretaria de Desenvolvimento Regional, sendo a aprovação necessária para que a Prefeitura de Ibiúna atenda as requisições de Obras e Vias Pública para obras de infra-estrutura de pavimentação, com a construção em vias urbanas e em vias rurais na Rodovia Tancredo Neves, trecho de 5,240 metros do início da rodovia, saindo de Ibiúna até o Bairro dos Tavares, e para pavimentação e drenagem da Rua Cupim;

Considerando a relevância das proposições acima, conforme justificado;

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 184, 186, 188, 189, 190, 192 e 194 de 2022 colocados em Regime de Urgência Especial e incluídos para discussão e votação única na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 07 DE JUNHO DE 2022.

Carlos Eduardo Jorge
Romeu Vitor P de Almeida


LUIZ FERNANDO G. VIEIRA
LUIZ FERNANDO
"PIU"
VEREADOR


Abel Rodrigues de Camargo
Vereador (Abel do Cupim)


VOLNEI GALVÃO
VEREADOR


Aladin
Vereador
(15) 99797.9843


Lucas Borba
Vereador MBB



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 186 de 2022

AUTORIA:- CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR:- VEREADOR WALMIR BORTOLOTO JÚNIOR

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 23 de maio de 2022 o Projeto de Lei nº. 186 de 2022 que “Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2022 e abertura de créditos adicionais suplementar e especial ao orçamento de 2022 e dá outras providências.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise ao projeto, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação da proposta original, pois conforme disposto no artigo 1º. refere-se a autorização para alterar os anexos II e III relativos as metas e programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para os exercícios de 2022/2025, conforme Lei Municipal nº. 2.466/2021 de 19/11/2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, Lei Municipal nº. 2.409/2021 de 03/08/2021, os programas governamentais, projetos e atividades incluídos por esta Lei. O artigo 2º. refere-se a autorização para abertura no orçamento programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº. 2465, de 19 de novembro de 2021, e nos termos previstos no inciso I e II do art. 41 da Lei nº. 4.320/64, créditos adicionais suplementar e especial no valor total de R\$ 104.494,12 (cento e quatro mil, quatrocentos e noventa e quatro reais, doze centavos), para a dotação da Secretaria Municipal de Promoção Social – Fundo Municipal de Assistência Social da ficha 505 da unidade orçamentária 02.13.06, funcional programática 08.244.4001.2076, natureza de despesa 4.4.90.52, destinação recurso 1.510 - R\$ 34.494,12 e para a ficha 728 da unidade orçamentária 02.13.06, funcional programática 08.244.4001.2076, natureza de despesa 4.4.90.52, destinação recurso 2.500 - R\$ 70.000,00. O artigo 3º. aponta a origem dos recursos para abertura dos créditos adicionais suplementar e especial, ou seja anulação parcial no valor de R\$ 34.494,12 (trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e doze centavos) da Secretaria Municipal de Promoção Social – Fundo Municipal de Assistência Social, ficha 494 da unidade orçamentária 02.13.06, funcional programática 08.244.4001.2076, natureza de despesa 3.1.90.11, destinação recurso 5.500; e excesso arrecadação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) da ficha 147 – 24.29.00 Outras Transferências dos Estados, 24.29.99 Outras Transferências dos Estados Principal, 24.29.99.01 – Repasse de Emenda Parlamentar Estadual, fonte de recurso 2.110, nada impedindo a deliberação pelo Douto Plenário.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental da proposta original, pois conforme disposto no artigo 2º. refere-se a autorização para abertura no orçamento programa do exercício de 2022 de créditos adicionais suplementar e especial no valor total de R\$ 104.494,12, sendo para a dotação da Secretaria Municipal de Promoção Social – Fundo Municipal de Assistência Social da ficha 505 da unidade orçamentária 02.13.06, funcional programática 08.244.4001.2076, natureza de despesa 4.4.90.52, destinação



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

recurso 1.510 - R\$ 34.494,12 e para a ficha 728 da unidade orçamentária 02.13.06, funcional programática 08.244.4001.2076, natureza de despesa 4.4.90.52, destinação recurso 2.500 - R\$ 70.000,00, sendo a origem dos recursos provenientes de anulação parcial no valor de R\$ 34.494,12 (trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e doze centavos) da Secretaria Municipal de Promoção Social – Fundo Municipal de Assistência Social, ficha 494 da unidade orçamentária 02.13.06, funcional programática 08.244.4001.2076, natureza de despesa 3.1.90.11, destinação recurso 5.500; e de excesso arrecadação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) da ficha 147 – 24.29.00 Outras Transferências dos Estados, 24.29.99 Outras Transferências dos Estados Principal, 24.29.99.01 – Repasse de Emenda Parlamentar Estadual nº. 2020.093.17264.

A Comissão de Saúde, Assistência Social e Direitos da Pessoa com Deficiência quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação regimental do projeto, pois a aprovação é necessária para que a Prefeitura de Ibiúna utilize os recursos para fazer frente a compra de equipamentos a serem utilizados no Serviço de Atendimento das Pessoas em situação de rua, trabalho vinculado ao CREAS, provenientes do repasse de Emenda Parlamentar Estadual e a contrapartida do município de Ibiúna.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 07 DE JUNHO DE 2022.

WALMIR BORTOLOTO JUNIOR

RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

CARLOS EDUARDO GOMES
VICE-PRESIDENTE

DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE
MEMBRO

ANTONIO REGINALDO FIRMINO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

JAIR MARMELO CARDOSO DE OLIVEIRA
VICE - PRESIDENTE

ARMELINO MOREIRA JUNIOR
MEMBRO

LUCAS VIEIRA RUIVO BORBA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

VOLNEI GALVÃO
VICE – PRESIDENTE

GERALDO FLAVIO AMARO
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 165/2022

"Dispõe sobre a alteração de Metas e Diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2022 e a abertura de Créditos Adicionais Suplementar e Especial ao Orçamento de 2022 e dá outras providências".

PAULO KENJI SASAKI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna, Estado de São Paulo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios de 2022/2025, conforme Lei Municipal nº 2.466/2021 de 19/11/2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, Lei Municipal nº 2.409/21 de 03/08/2021, os seguintes programas governamentais, projetos e atividades incluídos por esta Lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 2.465/21, de 19/11/2021, nos termos previstos nos incisos I e II do Art. 41 da Lei nº 4.320/64, **Créditos Adicionais Suplementar e Especial**, no valor de **R\$ 104.494,12** (cento e quatro mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e doze centavos) para reforço e criação das seguintes dotação orçamentária:

02.13 - Secretaria Municipal de Promoção Social

02.13.06 – Fundo Municipal de Assistência Social

Ficha	Unidade Orç	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor R\$
505	02.13.06	08.244.4001.2076	4.4.90.52	1.510	34.494,12
728	02.13.06	08.244.4001.2076	4.4.90.52	2.500	70.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ABERTO					104.494,12

Art. 3º - Para cobertura dos créditos adicionais suplementar e especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de

I - ANULAÇÃO PARCIAL, nos termos do inciso III, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 34.494,12 (trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e doze centavos), da seguinte ficha de despesa:

02.13 - Secretaria Municipal de Promoção Social

02.13.06 – Fundo Municipal de Assistência Social



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

214

Ficha	Unidade Orç	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor R\$
494	02.13.06	08.244.4001.2076	3.1.90.11	5.500	34.494,12
SUB-TOTAL DOS RECURSOS					34.494,12

II – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, nos termos do inciso II, § 1, c.c. § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) referente a Emenda Parlamentar de nº **2020.093.17264**, Estadual.

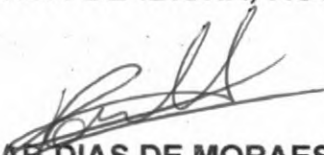
Excesso de arrecadação			Fonte de Recurso	Valor R\$
			2.110	
Ficha	24.29.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS		
	24.29.99	Outras Transferências dos Estados – Principal		
147	24.29.99.01	REPASSE DE EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL		
SUB-TOTAL DOS RECURSOS				70.000,00
TOTAL DOS RECURSOS				104.494,12

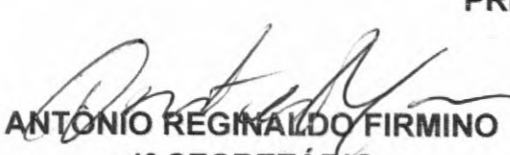
Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, por tratar-se de despesas a serem realizadas com recursos do Estado.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 08 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2022.


PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE


ANTÔNIO REGINALDO FIRMINO
1º SECRETÁRIO


ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
2º SECRETÁRIO



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

DIS

Ofício GPC nº. 206/2022

Ibiúna, 08 de junho de 2022.

CÓPIA

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 165/2022**, referente ao Projeto de Lei nº. 042, nesta Casa tramitou como Projeto de Lei nº. 186 de 2022 que "Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2022 e a abertura de créditos adicionais suplementar e especial ao orçamento de 2022 e dá outras providências.", aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 07 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.

PAULO KENJI SASAKI

DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

N E S T A.

Recebi em 09/06/22
Alencar



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP.

Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

216

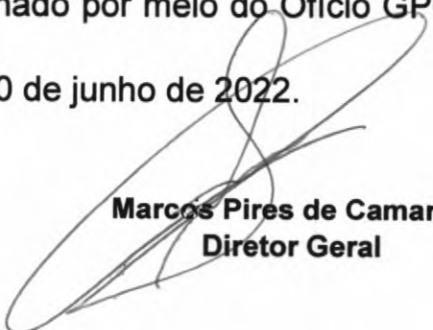
CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 186 de 2022 recebeu no expediente da Sessão Ordinária do dia 07 de junho de 2022 Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária.

Certifico ainda, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 07 de junho de 2022 o Requerimento de Urgência Especial ao Projeto de Lei nº. 186 de 2022 foi aprovado por quatorze votos favoráveis e um contrário da Vereadora Rozi Aparecida Domingues Soares Machado; e após a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento e; Saúde, Assistência Social e Direitos da Pessoa com Deficiência.

Certifico que devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial e a apresentação de parecer pelas Comissões foi colocado na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 07 de junho de 2022 em discussão e votação nominal o Projeto de Lei nº. 186 de 2022, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores(a). Certifico finalmente, em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 186 de 2022 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 165/2022, encaminhado por meio do Ofício GPC nº. 206/2022 de 08 de junho de 2022.

Ibiúna, 10 de junho de 2022.


Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral